PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARÁ - PR

D E C R E T O Nº. 6 2 9

Súmula:- Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto nº. 557, de 19 de junho de 1.990.

Mohamad Ali Hamze, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Artigo 1º.- O artigo 1º do Decreto nº. 557, datado de 19 de junho de 1.990 passa ter a seguinte redação:

" Fica aposentado no Cargo de Zelador Municipal com proventos integrais de 100%(Cem por cento), equivalente nesta data a CR$. -20.703,69(Vinte mil setecentos e treis cruzeiros e sessenta e nove centavos), nos termos do Inciso III, letra"A" do artigo 40 da Constituição Federal e Inciso II do artigo 138 da Lei nº. 6.174/70(Estatuto dos Funcionários Civis do Estado do Paraná), adotado pela Lei Municipal nº.578, de 05 de julho de 1.977, o Servidor Público Municipal desta Prefeitura Senhor"BENEDITO LUIZ DE FRANÇA".

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 1.992.

MOHAMAD ALI HAMZE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cambará
Est. do Paraná